ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 054/94 **Data** 08 / 08 / 1994

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/94

- DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA Nº 01 DO POLÍGONO FLORESTA, CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SEUS OCUPANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO - 1a VOTAÇÃO
Reunião: 15 AGOSTO /1994
Moacir João Tormen
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO 2a VOTAÇÃO
Reunião: 29 AGOSTO /1994
Moacir João Tormen
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 08.08.1994

PROTOCOLO: 08.08.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 08.08.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO: 12.08.1994

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.

SESSÃO ORDINÁRIA: 15.08.1994. 29.08.1994

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 001

Of.Cam. nº 054/94 ERECHIM-RS, 07 DE JULHO DE 1994.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO - 1a Votação
Reunião: 15 AGOSTO /1994
Moacir João Tormen
Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 12 AGOSTO / 1994
PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, **PROJETO DE LEI nº** 031/94, que DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA nº 01, DO POLÍGONO FLORESTA, CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A REGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SEUS OCUPANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e preço.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO 2ª VOTAÇÃO
Reunião: 29 AGOSTO /1994
Moacir João Tormen
Presidente

Atenciosamente

pl ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice - Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 4/94 Data 08/08/94
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 08 / AGOSTO / 1994
PRESIDENTE

CELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
D. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
STA CIDADE

Ao nobre ver. Silvério Fortunatto para relatar.
Em 08/agosto/1994.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 031/94.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA Nº 01 DO POLÍGONO FLORESTA, CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SEUS OCUPANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São desafetados da destinação específica e transferidos para o Patrimônio do Município, os imóveis abaixo descritos, localizados em parte da Chácara nº 01 do Polígono Floresta, Caixa D'Água, nesta Cidade:

a) **LOTE nº 02** - ÁREA 411,30m² (quatrocentos e onze vírgula trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 36,85m;
SUL : Com o Lote nº 03, na extensão de 31,70m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 12,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 12,00m.

b) **LOTE nº 03** - ÁREA 351,45m² (trezentos e cinqüenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 31,70m;
SUL : Com parte dos Lotes nºs 03 e 04, na extensão de 27,50m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 12,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 12,00m.

c) **LOTES nºs 03 e 04** - ÁREA 299,25m² (duzentos e noventa e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 27,50m;
SUL : Com o Lote nº 04, na extensão de 19,00m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 15,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 13,00m.

Fls 003

d) **LOTE nº 04** - ÁREA 277,62m² (duzentos e setenta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte dos Lotes nºs 03 e 04, na extensão de 19,00m;
SUL : Com a Rua Vitório L. Zaffari, na extensão de 15,60m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 17,00m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 26,50m.

Art. 2º - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei nº 2.194, de 06 de outubro de 1989, os seguintes imóveis aos seus ocupantes:

a) **LOTE nº 02** - ÁREA 411,30m² (quatrocentos e onze vírgula trinta metros quadrados), ao Senhor **HERMANN HUGO TONAK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 36,85m;
SUL : Com o Lote nº 03, na extensão de 31,70m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 12,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 12,00m.

b) **LOTE nº 03** - ÁREA 351,45m² (trezentos e cinqüenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados), ao Senhor **VERGELINO PEREIRA DOS SANTOS** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 31,70m;
SUL : Com parte dos Lotes nºs 03 e 04, na extensão de 27,50m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 12,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 12,00m.

c) **LOTES nºs 03 e 04** - ÁREA 299,25m² (duzentos e noventa e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), ao Senhor **FRANCISCO GIROLOMETTO** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 27,50m;
SUL : Com o Lote nº 04, na extensão de 19,00m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 15,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 13,00m.

d) **LOTE nº 04** - ÁREA 277,62m² (duzentos e setenta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), ao Senhor **GABRIEL PALHANO**, com as seguintes confrontações:

Fls. 004

NORTE: Com parte dos Lotes nºs 03 e 04, na extensão de 19,00m;
SUL : Com a Rua Vitório L. Zaffari, na extensão de 15,60m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 17,00m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 26,50m.

Parágrafo Único - O valor dos imóveis acima descritos, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 3º - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta dos adquirentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 07 DE JULHO DE 1994.

p/ ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice - Prefeito no Exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Fls. 005

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, tem como origem o pedido de compra dos referidos imóveis, conforme Processo Administrativo nº 6134/93, de 02 de setembro de 1993, pelos moradores que já ocupam esses terrenos, a saber:

a) LOTE Nº 02 - HERMANN HUGO TONAK;

b) LOTE Nº 03 - VERGELINO PEREIRA DOS SANTOS;

c) LOTE Nº 03 e 04 - FRANCISCO GIROLOMETTO;

d) LOTE Nº 04 - GABRIEL PALHANO

p/ ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 006

DESMEMBRAMENTO DA ÁREA VERDE LOCALIZADA EM PARTE DA CHÁCARA NRO. 01 DO POLÍGONO FLORESTA CAIXA D'ÁGUA, NESTA CIDADE.

LOTE NRO. 02 ÁREA 411,30 m2.

NORTE..: Com o lote no. 01, na ext. de 36,85 m.
SUL....: Com o lote nro. 03, na ext. de 31,70 m.
LESTE..: Com a Rua Vitorio Luiz Zaffari, na ext. de 12,50 m.
OESTE..: Com a Rua Flory da Silva, na ext. de 12,00 m.

LOTE NRO. 03 ÁREA 351,45 m2.

NORTE..: Com o lote nro. 02, na ext. 31,70 m.
SUL....: Com parte dos lotes nro. 03 e 04 na ext. de 27,50 m.
LESTE..: Com a Rua Vitorio Luiz Zaffari, na ext. de 12,50 m.
OESTE..: Com a Rua Flory da Silva, na ext. de 12,00 m.

LOTE NRO. 03 E 04 ÁREA 299,25 m2.

NORTE..: Com o lote nro. 03, na ext. de 27,50 m.
SUL....: Com o lote nro. 04, na ext. de 19,00 m.
LESTE..: Com a Rua Vitorio Luiz Zaffari, na ext. de 15,50 m.
OESTE..: Com a Rua Flory da Silva, na ext. de 13,00 m.

LOTE NRO. 04 ÁREA 277,62 m2.

NORTE..: Com parte dos lotes nro. 03 e 04, na ext. de 19,00 m.
SUL....: Com a Rua Vitorio Luiz Zaffari, na ext. de 15,60 m.
LESTE..: Com a Rua Vitorio Luiz Zaffari, na ext. de 17,00 m.
OESTE..: Com a Rua Flory da Silva, na ext. de 26,50 m.

Erechim, 16 de Maio de 1994.

Eng. Mec. Cesar Antonio Mantovani
Secretario de Obras

Fl. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE (054) 321-2300

OBRA/ LOCAL

ATUALIZAÇÃO DE ÁREAS

LOTES 2,3,4 - P/CHÁC. 1 - POL. FLORESTA CX.D'ÁGUA

ESCALA
INDICADA

DATA
JULHO/94

DESENHO
VALDECIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO Engº civil ALVAR IZIDRO COFFY FILHO crea 32.784

EXECUÇÃO

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO Nº:

SSO Nº: 054/94

: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/94

A: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA Nº 01 DO POLÍGONO FLORESTA, CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SEUS OCUPANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador
RELATOR: SILVERIO FORTUNATO
PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, emito PARECER, pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista de que a mesma está devidamente alicerçada na Legislação vigente.

Encaminho o presente PARECER a apreciação dos colegas Vereadores da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e ap-os ao Plenário, para tramitação final.

ara Municipal de Erechim
APROVADO 2ª VOTAÇÃO
: 29 AGOSTO /19 94
Moacir João Tormen
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL, 11 de Agosto de 1.994

SILVERIO FORTUNATO
Vereador - Relator

ANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 11 AGOSTO/ 19 94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO - 1a Votação
Reunião: 15 AGOSTO /19 94
Moacir João Tormen
Presidente

Fls. 009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 054/94

JTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/94

ENTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA Nº 01 DO POLÍGONO FLORESTA, CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SEUS OCUPANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO.

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.

Os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, reunidos analisaram a documentação anexada ao presente Projeto de Lei EMITEM o Parecer FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO, amparados ainda pela Constitucionalidade da mesma de conformidade com o Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Encaminhamos ao Plenário para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 12 de agosto de 1.994.

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 12 AGOSTO / 19 94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO - 1a Votação
Reunião: 15 AGOSTO / 1994
Moacir João Tormen
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO 2ª VOTAÇÃO
Reunião: 29 AGOSTO / 19 94
Moacir João Tormen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

079/94 - ZB

Erechim, RS, 30 de Agosto de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida na data de 29 de agosto/94, quando na oportunidade tramitaram na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados:

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/94 - Desafeta a destinação de imoveis publicos localizados em parte da Chácara nº 01, do Polígono Floresta, Caixa D'Água, Município de Erechim, autoriza o Município a efetuar a legalização dos mesmos aos seus ocupantes, através da Secretaria Municipal de Habitação e dá outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 038/94 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o Exercicio de 1.995 e dá outras providências.
  APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/94 - Estabelece a gratuidade , nos transportes coletivos urbanos por ônibus no município de Erechim e dá outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/94 - Desafeta a destinação de imovel publico, Lote nº 28, localizado na Quadra "B",Loteamento Nossa Senhora Consolata, com área de 360,00m², autoriza o Município a efetuar a legalização do mesmo ao Senhor Waldomiro Pereira de Melo, e dá outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 043/94 - Corrige os Salários dos Servidores Municipais e da outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI nº 2.633, DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA Nº 01 DO POLÍGONO FLORESTA, CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SEUS OCUPANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São desafetados da destinação específica e transferidos para o Patrimônio do Município, os imóveis abaixo descritos, localizados em parte da Chácara nº 01 do Polígono Floresta, Caixa D'Água, nesta Cidade:

a) **LOTE nº 02** - ÁREA 411,30m² (quatrocentos e onze vírgula trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 36,85m;
SUL : Com o Lote nº 03, na extensão de 31,70m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 12,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 12,00m.

b) **LOTE nº 03** - ÁREA 351,45m² (trezentos e cinqüenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 31,70m;
SUL : Com parte dos Lotes nºs 03 e 04, na extensão de 27,50m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 12,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 12,00m.

c) **LOTES nºs 03 e 04** - ÁREA 299,25m² (duzentos e noventa e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 27,50m;
SUL : Com o Lote nº 04, na extensão de 19,00m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 15,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 13,00m.

d) **LOTE nº 04** - ÁREA 277,62m² (duzentos e setenta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte dos Lotes nºs 03 e 04, na extensão de 19,00m;
SUL : Com a Rua Vitório L. Zaffari, na extensão de 15,60m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 17,00m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 26,50m.

Art. 2º - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei nº 2.194, de 06 de outubro de 1989, os seguintes imóveis aos seus ocupantes:

a) **LOTE nº 02** - ÁREA 411,30m² (quatrocentos e onze vírgula trinta metros quadrados), ao Senhor **HERMANN HUGO TONAK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 36,85m;
SUL : Com o Lote nº 03, na extensão de 31,70m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 12,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 12,00m.

b) **LOTE nº 03** - ÁREA 351,45m² (trezentos e cinqüenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados), ao Senhor **VERGELINO PEREIRA DOS SANTOS** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 31,70m;
SUL : Com parte dos Lotes nºs 03 e 04, na extensão de 27,50m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 12,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 12,00m.

c) **LOTES nºs 03 e 04** - ÁREA 299,25m² (duzentos e noventa e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), ao Senhor **FRANCISCO GIROLOMETTO** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 27,50m;
SUL : Com o Lote nº 04, na extensão de 19,00m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 15,50m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 13,00m.

d) **LOTE nº 04** - ÁREA 277,62m² (duzentos e setenta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), ao Senhor **GABRIEL PALHANO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte dos Lotes nºs 03 e 04, na extensão de 19,00m;
SUL : Com a Rua Vitório L. Zaffari, na extensão de 15,60m;
LESTE: Com a Rua Vitorio L. Zaffari, na extensão de 17,00m;
OESTE: Com a Rua Flory da Silva, na extensão de 26,50m.

Parágrafo Único - O valor dos imóveis acima descritos, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 3º - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta dos adquirentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 30 DE AGOSTO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração